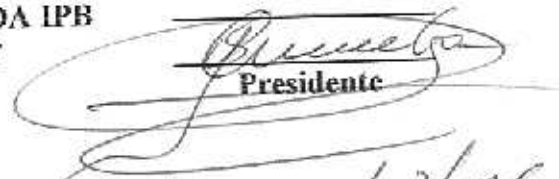




IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
COMISSÃO EXECUTIVA DO  
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB  
2001 - CUIABÁ - MT

Doc. N.º XXII  
Aprovado: \_\_\_\_\_

  
Presidente

Cuiabá, 20/3/01

Ref. Doc. N.º 74

Quanto ao Doc. 74, procedente do Presbitério de Leste de Minas sobre deposição do Rev. Joaci Emerick Eler, a Comissão Executiva do Supremo Concílio resolve:

Aprová-lo nos seguintes termos:

1. Tomar conhecimento;
2. Dar baixa no rol de Ministros da IPB;
3. Intereceder por ele e sua família;
4. ~~Lamentar o fato.~~

Sala das Seções 19 de março de 2001.

Relator  
Sub Relator  
Membros




IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
CONSELHO DEBENEFICIA - SC/1PB

13 MAR 2001 09:00:07

PROT. 0010

Presbitério Leste de Minas – PLMN

Rua Maria Olinda, 22 – CEP: 38976-000 Manhumirim-MG

*[Handwritten signature]*  
SEM – SC/IPB  
sub. l. 5

Manhumirim, 28 de outubro de 2000.

A  
CE-SC/IPB - 2001  
Cuiabá, Mt  
Mt, 29/10/01  
*[Handwritten initials]*

À

CE-SC/IPB

Att. Rev. Wilson de Souza Lopes

DD. Secretário Executivo

Ref.: Comunicação

Como Secretário Executivo do PLMN, cumpre-me informar que o Presbitério Leste de Minas, reunido na data de 28 de outubro/2000, em Alto Jequitibá-MG, com base no processo em que foram apuradas as responsabilidades do Rev. Joacir Emerick Eler, quanto aos fatos que levaram à dissolução do PRCT, decidiu aplicar ao referido obreiro a pena de Deposição, conforme o Artigo 9º letra *d*, do CD/IPB.

Sendo só o que tenho a comunicar por hora, subscrevo.

Atenciosas saudações.

*Adiel Horsts de Oliveira*  
Presb. Adiel Horsts de Oliveira  
Secretário Executivo